

ATA Nº 010/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CRUZEIRO DO SUL – PARANÁ

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária, conforme convocação previamente realizada, para apreciação e deliberação sobre assuntos relacionados à Política Municipal de Assistência Social.

A Presidente do Conselho declarou aberta a reunião, cumprimentando os conselheiros presentes e apresentando a pauta do dia, composta por dois assuntos de grande relevância para a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município: a apreciação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e a análise do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029.

Inicialmente, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, esclarecendo que o cofinanciamento estadual tem como objetivo fortalecer a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município, garantindo recursos para a manutenção e aprimoramento da Proteção Social Básica e Especial, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Foram detalhadas as metas, os objetivos, as ações planejadas e a forma de aplicação dos recursos, destacando que o Plano de Ação foi elaborado em consonância com as orientações do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, atendendo às necessidades identificadas no diagnóstico socioterritorial do município.

Após a apresentação, os conselheiros analisaram a documentação e, considerando que o Termo de Adesão e o Plano de Ação atendem às exigências legais e contribuirão para o fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, deliberaram por sua aprovação por unanimidade, autorizando o órgão gestor a formalizar a adesão e executar as ações previstas.

Na sequência, a equipe técnica apresentou o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, elaborado em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e demais legislações aplicáveis.

Foi informado que o Plano Municipal é o principal instrumento de planejamento da Política de Assistência Social para o quadriênio de 2026 a 2029, contendo o diagnóstico socioterritorial do município, os objetivos estratégicos, as diretrizes, metas, ações,

indicadores, mecanismos de monitoramento e avaliação, bem como o planejamento da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando ao fortalecimento da rede de proteção social e à garantia dos direitos socioassistenciais da população.

Os conselheiros destacaram que o documento foi construído de forma participativa, considerando as deliberações da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, as demandas identificadas pelo órgão gestor, as contribuições da rede socioassistencial e as prioridades estabelecidas para o fortalecimento do SUAS no município.

Após ampla discussão e análise do conteúdo, o Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029 foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, o Conselho deliberou pela aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, bem como pela aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2026–2029, autorizando sua implementação e acompanhamento durante o período de vigência.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Élide Simone de Oliveira Medeiros, secretária do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Cruzeiro do Sul – PR, 10 de dezembro de 2025.



Jessika Loreayne L. Monteiro Vitor

Marcia Siqueira